

**POLITÉCNICO
DO PORTO**

EDITAL
P.PORTO/PP-006/2025

PRÉ-REQUISITOS 2025/2026

CURSO DE DESIGN (GRUPO K)

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró- Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme Despacho n.º 11114/2024, publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 2024-09-20, faz saber, nos termos da [Deliberação n.º 450/2025](#), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – Grupo K – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2025/2026, no curso de Licenciatura em Design da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD).

1. Objetivos e conteúdo

1.1. As provas de pré-requisitos para o curso de Licenciatura em Design da ESMAD visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

1.2. O pré-requisito é constituído por:

- a)** Apresentação de um portfólio que deverá incluir uma seleção de trabalhos que evidenciem experiência e aptidão para uma ou mais áreas artísticas relevantes para o curso – design, desenho, pintura, fotografia, etc., instruído nos termos do [anexo II](#);
- b)** Realização de uma entrevista aos/às candidatos/as considerados/as aptos/às na avaliação do portfólio.

1.3. Na avaliação do portfólio serão considerados os seguintes parâmetros:

- Organização dos trabalhos (20 pontos);
- Desenvolvimento das ideias (30 pontos);
- Qualidade dos trabalhos (30 pontos);
- Variedade dos trabalhos (20 pontos);

- Total da pontuação na avaliação do portfólio – 100 pontos.
- Caso os/as candidatos/as na avaliação do portfólio não obtenham a nota mínima de 50 pontos ficam eliminados/as da realização da entrevista.

1.4. Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

- Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio (30 pontos);
- Facilidade de expressão verbal (20 pontos);
- Conhecimento geral sobre Design (30 pontos);
- Qualidade da entrevista (20 pontos).
- Total da pontuação na avaliação da entrevista – 100 pontos.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto* com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, tendo um peso de 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada dos pré-requisitos (época normal) devem apresentar-se todos/as os/as candidatos/as que pretendem apresentar candidatura em 2025 ao curso de Licenciatura em Design da ESMAD.

4.2. A admissão de candidatos/as à 2.^a chamada dos pré-requisitos (época especial) está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.^a chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de candidatos/as que não tenham efetuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos/às candidatos/as considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;

b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):

- (i) Cópia do documento de identificação ou da autorização de residência (se aplicável);
- (ii) Portfólio.

c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

5.3. A documentação referida na subalínea (ii) da alínea b) do n.º 5.1 poderá, em alternativa, ser entregue nos serviços da área académica da ESMAD ou enviada por correio registado, acompanhada de cópia do formulário de registo, até ao final do prazo de inscrição, conforme instruções no sistema *online*.

5.4. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de inscrição são os indicados no n.º 5.1.

5.5. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a)** Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b)** Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c)** Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#);
- d)** Não estejam instruídas com a documentação obrigatória;
- e)** Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

5.6. Em caso de indeferimento, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.7. A taxa de inscrição não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pela Presidente da ESMAD.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a)** Avaliar as provas;
- b)** Registrar as classificações obtidas pelos/as candidatos/as em pauta no sistema informático;
- c)** Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO as pautas de resultados;
- d)** Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos/as candidatos/as e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. A data e o local de realização das entrevistas são os constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência no dia, hora e local indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, disponibilizada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador [Documentos].

7.3. O cartão de cidadão (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos/as candidatos/as na realização da entrevista, sob pena de não serem admitidos/as à realização da mesma.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. O resultado do pré-requisito exprime-se em: “Apto”, Não “Apto” ou “Excluído”.

8.3. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da avaliação do portfólio podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador [Reclamações] nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal, efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

9.4. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos nos números anteriores.

9.5. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.5.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2025, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será

aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2025).

10.2. Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos serviços da área académica da ESMAD ou facultados via e-mail aos/às candidatos/as, em suporte digital (formato pdf), nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os/as candidatos/as devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2025.

11. Exclusão de candidatos/as

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos/às candidatos/as oriundos/as das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a realização da entrevista por teleconferência ao abrigo do protocolo com o Gabinete do Ensino Superior da Região Autónoma da Madeira e com a Direção Regional da Educação e Administração Educativa da Região Autónoma dos Açores.

12.2. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

13.1. Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

13.2. Serão realizadas sessões de esclarecimentos nas datas fixadas no [anexo I](#).

14. Normas adicionais

14.1. Eventuais questões devem ser apresentadas por escrito aos [serviços da área académica da ESMAD](#), que posteriormente encaminhará a resposta aos/às candidatos/as, de acordo com a informação do Coordenador do Curso. Não é permitido qualquer contacto com os elementos do Júri a não ser no momento da entrevista.

14.2. Os portfólios, entregues na ESMAD ou remetidos pelo correio, poderão ser levantados pelos candidatos/as a partir da data de divulgação dos resultados obtidos nos pré-requisitos. A data limite para levantamento dos portfólios é o dia 31 de dezembro de 2025.

Instituto Politécnico do Porto, 2 de abril de 2025

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS 2025/2026
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO¹
Inscrições	4 a 23 de abril 2025
Resultados da avaliação do portfólio	Até 5 maio 2025
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	6 e 7 maio 2025
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 12 maio 2025
Afixação do calendário das entrevistas	Até 16 maio 2025
Entrevistas ²	23 a 30 maio 2025
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 6 junho 2025
Certificação dos candidatos aptos	Até 8 julho 2025
Levantamento dos certificados	A partir 8 julho 2025

AÇÃO	DATA(S)	HORA	LOCAL
Sessão de Esclarecimentos	7 abril 2025	11h00	<i>Online*</i>

*O *link* da sessão <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/91787294354> será também disponibilizado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador **[Apresentação]**.

¹ Fuso horário de Portugal Continental

² As entrevistas decorrerão nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.

ANEXO I (CONT.)

**PRÉ-REQUISITOS 2025/2026
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO³
Inscrições	26 maio a 6 junho 2025
Resultados da avaliação do portfólio	Até 18 junho 2025
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	19 e 20 junho 2025
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 25 junho 2025
Afixação do calendário das entrevistas	Até 27 junho 2025
Entrevistas ⁴	30 junho a 4 julho 2025
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 9 julho 2025
Certificação dos candidatos aptos	Até 22 julho 2025
Levantamento dos certificados	A partir 22 julho 2025

AÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Sessão de Esclarecimentos	27 maio 2025	10h30	<i>Online*</i>

*O *link* da sessão <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/95121294745> será também disponibilizado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador **[Apresentação]**.

³ Fuso horário de Portugal Continental

⁴ As entrevistas decorrerão nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS 2025/2026
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PORTFÓLIO

- 1- Os candidatos devem apresentar o seu trabalho sob a forma de um portfólio.
- 2- O portfólio em suporte digital, quando carregado no sistema *online*, deve ser apresentado em formato *pdf*, e com um tamanho máximo de 10Mb.
- 3- O portfólio deve ser devidamente identificado com o nome e o contacto do candidato e os elementos nele incluídos devem respeitar as dimensões compreendidas até ao máximo do formato A3.
- 4- O portfólio deverá incluir exclusivamente trabalhos realizados pelos candidatos.
- 5- A não apresentação de trabalho pertinente ou a apresentação de trabalhos realizados por outros resultará na anulação do processo de inscrição.
- 6- Os candidatos deverão declarar qualquer assistência ou colaboração nos projetos apresentados no portfólio.
- 7- Os candidatos poderão apresentar trabalhos de qualquer, disciplina (Belas-Artes, design de projeto, industrial, produto, gráfico, etc.) e/ou projetos individuais em que utilizem várias técnicas e influências. O candidato deverá evidenciar a capacidade de utilizar uma considerável gama de materiais, habilidade para visualizar ideias e um interesse geral por design. Espera-se que o candidato demonstre entusiasmo e criatividade para além de capacidade técnica.
- 8- O portfólio deverá conter exemplos devidamente datados de trabalhos produzidos nos últimos 3 anos.
- 9- O portfólio deve incluir desenhos, pinturas, fotografias, colagens, fotomontagens e desenhos de projetos. Os trabalhos tridimensionais deverão ser fotografados e as imagens fotográficas deverão ser incluídas no portfólio.
- 10- O portfólio pode conter trabalhos de expressão pessoal e escolar.
- 11- Os esboços das ideias, os cadernos de apontamentos e outros documentos escritos são aceites como parte do portfólio.
- 12- O portfólio deverá estar limpo e organizado em secções lógicas (p. ex.: trabalhos relacionados com um determinado projeto, curso ou seminário, deverão ser agrupados e apresentados em conjunto).
- 13- Os trabalhos em suporte digital (PEN em formato *PDF* e/ou *Vídeo*, ou ainda através de um link de acesso online) podem também ser admitidos, mas neste caso, os candidatos devem fazê-los acompanhar dos cadernos de esboços dos trabalhos finais, bem como documentar as fases intermédias de conceção.